



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



AUTÓGRAFO N^o 046/2017

PROJETO DE LEI N^o 033/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n^o 033/2017 que altera o art. 4^o da Lei Municipal n^o 1038/2017, a qual autoriza concessão de apoio cultural a Rádio Comunitária Pontão FM.

Art. 1^o - O art. 4^o da Lei n^o 1038/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4^o. Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais), na rubrica Subvenções Sociais (03.01.04122 - 3.3.50.43.00.00.00.0001.39212.0) com recursos oriundos da redução de elementos de despesa, com a seguinte caracterização:

03 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122 - Manutenção Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.0001-1768.0 - Outros Serviços de Terceiros

Art. 2^o - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete

Vereador Velton Vicente Hahn,
Presidente